

FACULDADE DA SERRA GAÚCHA
UNIDADE BENTO GONÇALVES
EDITAL DE VESTIBULAR 2016/2

A **SOCIEDADE EDUCACIONAL SÃO BENTO LTDA. – FACULDADE DA SERRA GAÚCHA DE BENTO GONÇALVES**, através da Comissão de Processo Seletivo, credenciada pela Portaria do MEC nº. 1.363, de 03/12/2010 no uso de suas atribuições e na forma que dispõe a Lei nº. 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, o art. 18 do Decreto nº. 2.306/97, a Portaria do MEC nº. 391 de 07/02/02, o Parecer no CNE/CP 98/99, do Conselho Nacional de Educação e do § 3º. do art. 32, da Portaria Normativa nº. 40/07 do Ministério da Educação, por sua Comissão de Seleção do Concurso Vestibular, torna público o presente **EDITAL**, referente à realização do processo de seleção 2016/2, com a finalidade de classificar candidatos aos cursos superiores em:

1. CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado) – Autorizado pela Portaria MEC nº. 311, de 15/07/2016, com publicação no D.O.U em 18/07/16, com 80(oitenta) vagas, no turno noturno.

2. TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS – Autorizado pela Portaria MEC nº. 311, de 15/07/2016, com publicação no D.O.U em 18/07/16, com 80(oitenta) vagas, no turno noturno.

O local de funcionamento dos cursos é na Rua Augusto Geisel, nº. 465, Bairro Juventude, no município de Bento Gonçalves, RS. O número de alunos por turma é 50 (cinquenta). Remanescendo vagas poderão ser realizados novos processos de seleção

Das Inscrições: As inscrições deverão ser feitas no período de 19 de julho até 02 de agosto de 2016, na secretaria da Faculdade. A taxa de inscrição é isenta. 2. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato deverá atender a Portaria Ministerial nº. 391/2002, com a apresentação da prova de conclusão do ensino médio ou equivalente, se aprovado, até o ato da matrícula, de acordo com o Parecer do CP 98/99, CNE. 3. Ao candidato é permitida a inscrição em dois cursos indicando a ordem de preferência. 4. Apresentação do boletim individual dos resultados do ENEM (cópia atualizada) para os candidatos que optarem por utilizar o resultado obtido na prova de Redação do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, em substituição da prova de Redação do Vestibular. 5. O candidato, no ato de inscrição, poderá optar pelo resultado obtido no ENEM na prova de Redação. 6. A inscrição do candidato será homologada desde que o requerimento de inscrição esteja com os campos totais e corretamente preenchidos e com os documentos solicitados.

Do Concurso: 1. A prova de redação, com duração de 2 horas será realizada no dia **03 de agosto de 2016, às 19 horas**, nas dependências da Faculdade, Rua Augusto Geisel, nº. 465, Bairro Juventude, no município de Bento Gonçalves, RS. 3. Os candidatos deverão comparecer no dia da prova meia hora antes do início previsto. O ingresso do candidato na sala só será permitido mediante a apresentação do original do documento de identidade com o qual realizou a inscrição e do canhoto destacado do requerimento no ato da inscrição.

Da Classificação: 1. Será eliminado do concurso, sem direito a classificação, o candidato que: a) não comparecer à realização da prova; b) obtiver grau zero na redação. 2. A classificação dos candidatos para o preenchimento das vagas por curso será feita segundo a pontuação obtida na modalidade de redação de sua opção.

Da Matrícula: 1. A matrícula do candidato aprovado ocorrerá no dia subsequente ao da realização da prova, na Secretaria da Faculdade, devendo ser apresentados os documentos solicitados no Manual do Candidato. 2. Para a confirmação da vaga no ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os documentos solicitados no Manual do Candidato, especialmente, a cópia autenticada do certificado de conclusão do ensino médio e histórico escolar. 3. O candidato que não se matricular no dia previsto, perderá o direito à vaga em favor do seguinte candidato classificado. 4. Em caso de vagas remanescentes, haverá uma nova classificação para os alunos não desclassificados. 5. Decorrida a etapa descrita no item 4 acima, e ainda remanescendo vagas, a FSG/BG poderá abrir novos processos seletivos. 6. Ocorrendo o cancelamento voluntário da matrícula pelo ALUNO, seja ele total ou parcial, antes do início do semestre letivo, o ALUNO será reembolsado em 80% (oitenta por cento) do valor pago, conforme apresentação de comprovante, proporcional àquelas disciplinas que foram objeto do cancelamento. 7. A quantidade mínima a ser cursada pelo aluno, ao longo do curso, é de 12 (doze) créditos por semestre. 8. A FSG/BG reserva-se o direito de cancelar antecipadamente o processo de seleção para os cursos que não apresentarem o número mínimo de um candidato por vaga, podendo o candidato optar por realizar o processo seletivo para outro curso oferecido pela Instituição que tenha número mínimo de um candidato por vaga. 9. A FSG/BG reserva-se o direito de não abrir turmas caso não haja número mínimo de alunos efetivamente matriculados por turma. Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão de Processo Seletivo.

Bento Gonçalves, 18 de julho de 2016.

Comissão de Processo Seletivo
Faculdade da Serra Gaúcha - FSG de Bento Gonçalves